

## **S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

### **Portaria n.º 425/2005 de 11 de Outubro de 2005**

A Escola Profissional de São Jorge assegura, por acordo com as Escolas Básicas Integradas de Velas, da Calheta e do Topo, o funcionamento em toda a ilha de São Jorge dos cursos necessários à garantia da diversificação da oferta curricular no ensino básico. Tal implica, entre outras despesas, a existência de custos com docentes de disciplinas que, noutras circunstâncias, seriam asseguradas pelas escolas do ensino regular. Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir uma participação de € 41 000,00 à Escola Profissional de São Jorge, a ser processado pelo Plano em vigor 40, juventude, emprego e formação profissional – 03, emprego e formação profissional – 02, destinado a suportar os custos acrescidos com pessoal docente que resultam do atendimento de alunos do ensino básico integrados em programas de diversificação curricular, contribuindo assim para o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens alunos daqueles cursos e para a sua preparação para integração na vida activa.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do citado montante, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação dos beneficiários terem que restituir o valor concedido.

28 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.